



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 51 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 03 de novembro de 2016, considerando:

- a) A apresentação em reunião ordinária deste Conselho, pela mesa diretora sobre a reunião ampliada do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em Cascavel, no dia 25 de novembro de 2016, com a destinação de três vagas por município, sendo 01 vaga para Secretaria Executiva do CMDCA, 01 vaga para representante da sociedade civil e 01 vaga para representante governamental;
- b) A relevância da pauta que tratará entre outros assuntos sobre a elaboração e execução do Plano Decenal Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Avaliação da importância da participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina;
- d) A deliberação favorável da plenária na reunião realizada no dia 03 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o custeio de despesas com passagem, hospedagem, refeição e traslado para participação na reunião ampliada do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em Cascavel, no dia 25 de novembro de 2016.

Art. 2º A fonte de recursos para os custeios elencados no artigo 1º será a 880.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de novembro de 2016.

Magali Batista de Almeida
*Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente*
Publicado no J.O.M. Edição nº em

Avenida Bandeirantes, 379 - Centro Administrativo
e.mail: cmdca@londrina.pr.gov.br
LONDRINA - PARANÁ